



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrita no CNPJ : 13.114.533/0001-46, com sede administrativa na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pelo seu titular, o Sr. Jose Gilton da Costa Meneses, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO GERENCIADOR. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ nº 11.349.738/0001-85, com sede administrativa na Avenida 26 de Novembro, nº 42, Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pela sua titular a Secretária Municipal, Sra. Marília Garcia Lima, brasileira, residente e domiciliada neste município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO PARTICIPANTE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ: 14.443.777/0001-35, com sede administrativa na Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pela sua titular a Secretária Municipal Sra. Gabriela Almeida Santana, residente e domiciliada neste município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO PARTICIPANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015', e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA: FASTNET TELECOM LTDA EPP, CNPJ: 07.465.986/0001-14, situado na AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 48, SALA 01, BAIRRO CENTRO, RIBEIROPOLIS-SE, CEP: 49.530-000, representada pelo Senhor PAULO SERGIO DANTAS.

1-DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA), PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata.  
2.2 O fiscal deste contrato será o Sr. Douglas Rafanelle Silva Oliveira

BENEFICIÁRIO DA ATA: FASTNET TELECOM LTDA EPP, CNPJ: 07.465.986/0001-14

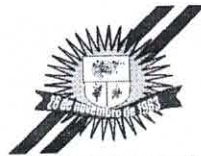
LOTE I – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	INTERNET BANDA LARGA FTTH 150 MBPS	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

LOTE II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	INTERNET BANDA LARGA FTTH 150 MBPS	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

140 P.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

**LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	INTERNET BANDA LARGA FTTH 150 MBPS	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

**3- VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

**4- REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**5- DO SERVIÇO**

Falhas no serviço acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

**6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 10º dia após o mês subsequente ao serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

144  
②



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do serviço, tais como os prazos e execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do serviço. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel do Aleixo/SE, 05 de janeiro de 2023.

*José Gilvan da Costa Mendes*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
ORGÃO GERENCIADOR

*Janília Garcia Leima*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
ORGÃO PARTICIPANTE

*Gabriela Almeida Santana*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
ORGÃO PARTICIPANTE

*Paulo Sérgio Dantes*

FASTNET TELECOM LTDA EPP  
BENEFICIÁRIO DA ATA

47  
20